



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1270

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1270

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.302, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre os dias do ano de 2026 em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em decorrência de feriados e pontos facultativos, e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, em função do calendário anual de 2026, com seus feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo e, igualmente, para reger o funcionamento das unidades administrativas ao longo do exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2026, para cumprimento pelas repartições públicas municipais, nas seguintes conformidades:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	NATUREZA
01/01/2026	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2026	Sexta-feira	Ponto Facultativo da Confraternização Universal	Ponto Facultativo
05/01/2026	Segunda-feira	Véspera de Dia de Santos Reis e Aniversário do Município	Ponto Facultativo
06/01/2026	Terça-feira	Dia de Santos Reis e Aniversário do Município	Feriado Municipal
07/01/2026	Quarta-feira	Pós Dia de Santos Reis e Aniversário do Município	Ponto Facultativo (até às 13h)
16/02/2026	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17/02/2026	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18/02/2026	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo (até às 13h)
03/04/2026	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
20/04/2026	Segunda-feira	Véspera de Tiradentes	Ponto Facultativo

21/04/2026	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2026	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
04/06/2026	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
05/06/2026	Sexta-feira	Ponto Facultativo de Corpus Christi	Ponto Facultativo
08/07/2026	Quarta-feira	Dia de Nossa Senhora das Graças	Feriado Municipal
09/07/2026	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
10/07/2026	Sexta-feira	Ponto Facultativo da Revolução Constitucionalista	Ponto Facultativo
07/09/2026	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2026	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2026	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11/2026	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15/11/2026	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2026	Sexta-feira	Consciência Negra	Feriado Nacional
24/12/2026	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25/12/2026	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31/12/2026	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º. Fica instituído ponto facultativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia do Professor, aplicável exclusivamente aos servidores nela lotados.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às demais Secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, que deverão manter funcionamento normal.

Art. 3º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica:

I - às unidades que funcionem ininterruptamente;

II - a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Parágrafo Único. Os Secretários Municipais terão autonomia para organizar as atividades de suas respectivas pastas durante os pontos facultativos, podendo, para tanto, instituir regime de plantão ou escala de revezamento, com o objetivo de garantir o funcionamento ininterrupto das unidades mencionadas nos incisos deste artigo.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 17 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1270

Página 3 de 3

dezembro de 2025.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente
na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

.....